



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA AS ACCS 2021.2**

### **PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO PARA AS ACCS 2021.2**

#### **EDITAL ACCS E ACCS FORPOP SEMESTRE 2021.2**

##### **Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para DUAS vagas referente à bolsa de extensão e DUAS vaga para estudante voluntário/a dos ACCS do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre 2021.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A Bolsa de Extensão tem como objetivo desenvolver atividades de extensão universitária destinadas a ampliar e fortalecer a interação das instituições com a sociedade.

1.2. Essa concessão obedece ao Decreto Federal nº 7.416/2010, que dispõe sobre o Regulamento da concessão de bolsa a estudantes e à Resolução CAPEX-UFBA n. 03/2012 que define normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) da UFBA.

#### **2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (Psicologia e Serviço Social)

2.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (comprovante de matrícula e histórico escolar).

2.3. Ser aprovado em processo de seleção.

2.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais da UFBA.

2.5. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção.

2.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais em atividades de extensão, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os (as) docentes orientadores (as). A carga horária de extensão deve ser distribuída de forma a respeitar a participação do/a discente nos componentes curriculares em que está matriculado;



2.7. Não estar matriculado na disciplina ACCS da qual pleiteia participar como bolsista e/ou voluntário.

2.8. Exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos (as) professores (as) orientadores (as).

2.9. Apresentar ao(à) professor (a) orientador (a) relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 15 dias após o término da última atividade do ACCS, ou seja, 18/12/2021.

2.10. Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com os (as) professores (as) - orientadores (as). Os horários das atividades de extensão não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES, VAGAS E BOLSAS

3.1. O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **duas (2)** bolsas de extensão ACCS, distribuídas de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

#### QUADRO I- DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR ACCS

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	Nº de bolsas	Semestre
Serviço Social	IPSE04 - ACCS: Populações Tradicionais, Imigrantes, Refugiados, Religiosidade, Direitos Humanos e Políticas Públicas	Marina da Cruz Silva	1	2021.2
Psicologia	IPSE05- ACCS: Psicologia Escolar, Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais, Migrantes e Refugiados	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	1	2021.2

3.2. As bolsas para os (as) alunos (as) selecionados serão no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) e terão duração de quatro meses.



O **QUADRO II**, abaixo, apresenta as vagas oferecidas pelo Instituto de Psicologia para a modalidade **ACCS voluntária**, distribuídas por professores.

#### **QUADRO II -DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ACCS BOLSISTA VOLUNTÁRIA**

<b>Curso</b>	<b>Projeto</b>	<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>Nº de vagas ACCS voluntária</b>	<b>Semestre</b>
Serviço Social	IPSE04 - ACCS: Populações Tradicionais, Imigrantes, Refugiados, Religiosidade, Direitos Humanos e Políticas Públicas	Marina da Cruz Silva	1	2021.2
Psicologia	IPSE05- ACCS: Psicologia Escolar, Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais, Migrantes e Refugiados	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	1	2021.2

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As **inscrições** serão realizadas através do e-mail **bolsistaextensaoaccs.ips.ufba@gmail.com**, no período **de 20 de julho a 28 de julho de 2021**. No e-mail de inscrição, deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

- Ficha de inscrição
- Carteira de identidade e CPF;
- Histórico escolar com autenticação digital;
- Comprovante de matrícula;
- Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

**ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser enviados em apenas um e-mail (o e-mail da inscrição). A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no e-mail.



4.3. A inscrição deverá ser feita para apenas uma modalidade de ACCS.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os(as) candidatos(as) às vagas de ACCS descritas neste edital deverão enviar uma carta de intenção (máximo 2 laudas), na qual devem explicitar uma proposta de contribuições para a atividade de ACCS.

5.2 Participar de entrevista com os/as docentes no dia 04 de agosto, às 8:30 horas, cujo link da videochamada será: <https://meet.google.com/cxp-ngpp-zwf>.

## **6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A relação dos (as) estudantes selecionados(as) para as vagas disponíveis de Bolsa de ACCS para o Semestre Letivo 2021.2 será divulgada até 05/08/2021, no site do IPS.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), através do e-mail [ips@ufba.br](mailto:ips@ufba.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

## **8. A BOLSAS DE EXTENSÃO SERÃO CANCELADAS NOS SEGUINTE CASOS**

8.1. Conclusão do curso de graduação.

8.2. Desempenho acadêmico insuficiente.

8.3. Trancamento de matrícula.

8.4. Desistência da bolsa ou do curso.

8.5. Abandono do curso.

8.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFBA, garantida a ampla defesa e o contraditório.



8.7. O/a coordenador/a da ACCS deve informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do/a estudante, referentes à desistência da bolsa, substituições, bem como não atendimento ao Termo de Compromisso.

## **9. DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO E VOLUNTÁRIOS**

- 9.1. Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão ou de Voluntário.
- 9.2. Atender ao disposto na Resolução nº 02/2012 (CAPEX/UFBA), sobre o Regulamento da Extensão na UFBA, na Resolução nº 01/2013 (CONSEPE/UFBA), sobre a oferta da ACCS na UFBA e no Edital da PROEXT que aprovou a respectiva ACCS, sobre procedimentos, documentos a serem apresentados e prazos.
- 9.3. Enviar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado.
- 9.4. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA e disposto na proposta de ACCS aprovada onde se insere.
- 9.5. Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX, em formulário específico disponibilizado no SAPEX e conforme orientações da PROEXT.
- 9.6. Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas pela ACCS.
- 9.7. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico.
- 9.8. Apresentar trabalhos relativos à respectiva ACCS no Congresso da UFBA.
- 9.9. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9.10. Cumprir as demais exigências estabelecidas no respectivo edital de seleção do estudante bolsista ou voluntário.

## **10 AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA DE EXTENSÃO E VOLUNTÁRIO**

- 10.1. Observação do desempenho acadêmico do bolsista de extensão e voluntário pelo/a coordenador/a.
- 10.2. Participação em atividades de ensino, extensão e pesquisa relacionadas com a ACCS.
- 10.3. Análise dos resultados expressos em relatório de atividades.
- 10.4. Cumprimento de obrigações previstas no processo de seleção.
- 10.5. Cabe ao/à coordenador/a da ACCS Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo bolsista de extensão e/ou estudante voluntário.
- 10.6. Caso haja descumprimento das obrigações, sem justificativa aceita pela PROEXT, o estudante bolsista e/ou voluntário será considerado inadimplente e somente poderá desenvolver novo plano de trabalho no Edital subsequente à resolução dos assuntos pendentes.



## 11. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	20 de julho a 28 de julho de 2021
Entrevista com os/as candidatos/as: Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/cxp-ngpp-zwf">https://meet.google.com/cxp-ngpp-zwf</a>	04 de agosto de 2021, 8:30h
Divulgação dos resultados	Até 05 de agosto de 2021
Início das atividades de ACCS	09/08/2021
Término das atividades de ACCS	06/12/2021
Entrega de Relatório Final de Atividades	18/12/2021

Salvador, 20 de julho de 2021.

Juliana Prates Santana

Diretora do Instituto de Psicologia

**Profa. Juliana Prates Santana**  
Diretora em Exercício do Instituto  
de Psicologia  
SIAPE Nº 2422906 - UFBA



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia

